



## *Câmara Municipal de Velas*

Gabinete do Presidente

### **DESPACHO**

Eu, Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2020, informo os Colaboradores do Município de Velas que:

-Considerando que a comemoração dos festejos carnavalescos se encontra enraizada nos hábitos da população do Concelho e é vivida de forma intensa;

-Considerando que estes festejos estão aliados à história, tradição e cultura das populações, que ao longo dos tempos tiveram o dom de as preservar;

-Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto por ocasião das referidas festividades;

--Considerando o despacho n.º 207/2020, de 07 de Fevereiro de 2020, proferido por Sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores concedendo tolerância de ponto no dia 25 de Fevereiro do corrente, aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores.

#### **Determino:**

1. No uso da competência que me confere a alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conceder a tolerância de ponto a todos os Colaboradores desta Autarquia no dia **25 de Fevereiro de 2020**.
2. Nesse dia serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população.
3. Nos termos do disposto no artigo 56º do referido Regime Jurídico, publicite-se o presente despacho, através de editais, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município de Velas.

Velas, 18 de Fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

  
Luís Virgílio de Sousa da Silveira